



Lei nº 2.608/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.304.0067.2.150.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
2934 - 4.4.90.52.00.00 366	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Suplementação:
	2.461,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências de Convênios Saúde – ESTADO – Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 14/09/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
14/09/21